

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

### Dispensa de Licitação nº 2025.05.28.003

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025, na cidade de Barbalha/CE, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com sua Equipe de Apoio, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 1001001/2025/GAB/CMB, de 10 de janeiro de 2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, sendo composta pelos membros Manoel Edvan de Almeida, Terezinha Cruz Santana Pinto e Antonia Cruz Santana, para a análise das Propostas de Preços para o atendimento do objeto supracitado.

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 16/06/2025, o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem suas propostas, o qual encerrava-se no dia 18/06/2025 às 23:59 horas, no endereço eletrônico informado no Aviso desta Dispensa de Licitação.

Para tanto, o Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio desta Câmara analisaram as propostas de preços enviadas, julgando-a pelo MENOR VALOR GLOBAL, chegando a seguinte classificação, conforme tabela abaixo:

Classificação	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1ª	ADRIANO CESAR DA SILVA BATISTA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA	R\$ 42.000,00
1ª	C V D BESSA LTDA	R\$ 42.000,00
2ª	A C R CAJADO CONTABILIDADE	R\$ 46.800,00
3ª	PAULO LAURENCO TEIXEIRA	R\$ 60.000,00

Considerando que, no dia 02 de julho foi aberta diligência, via e-mail, para que a empresa **ADRIANO CESAR DA SILVA BATISTA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA** encaminhasse a proposta de preços conforme as especificações técnicas constantes no Aviso de Dispensa de Licitação, no prazo de 01 (um) dia, a contar da convocação.

A empresa **ADRIANO CESAR DA SILVA BATISTA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA** embora tenha encaminhado a proposta de preços conforme solicitado, permanece **PARCIALMENTE CLASSIFICADA**, visto que, a mesma adequou a proposta conforme o Anexo II do Aviso de Contratação Direta, apresentando as declarações, validade da proposta, identificação da empresa, indicação do responsável legal e dados bancários.



Contudo, no dia 07 de julho foi aberta outra diligência, via e-mail, para a empresa **ADRIANO CESAR DA SILVA BATISTA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA** comprovar e esclarecer quanto à prestação de serviço, na forma presencial, para a carga horária exigida no Anexo I – Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta, no prazo de 01 (um) dia, a contar da convocação.

A empresa **ADRIANO CESAR DA SILVA BATISTA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA** apresentou esclarecimentos quanto à execução do serviço, destacando que o atendimento será diário, bem como permanente, através de meios remotos, contando com a realização de visitas presenciais, quando demandado. A mesma fora intimada no dia 11 de julho, com o objetivo de reafirmar sua anuência expressa à disponibilização de profissional capacitado presencialmente na Câmara Municipal de Barbalha e para que, no prazo de 02 (dois) úteis, apresentasse a logística detalhada quanto ao cumprimento das horas contratadas de forma presencial, incluindo previsão de deslocamento, disponibilidade local e estratégia para atendimento imediato a demandas emergenciais.

Todavia, a empresa **ADRIANO CESAR DA SILVA BATISTA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**, no dia 14 de julho, via e-mail, optou por recusar expressamente a fixação de carga horária mínima presencial, propondo o modelo híbrido e condicional, contrariando dessa forma às exigências técnicas expressas no Aviso de Contratação Direta.

Nesse sentido, a proposta de preços apresentada pela empresa **ADRIANO CESAR DA SILVA BATISTA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA** fora declarada **DESCLASSIFICADA**, por não atendimento às exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Após a verificação e análise das propostas de preços apresentadas, a empresa **A C R CAJADO CONTABILIDADE** encontra-se **PARCIALMENTE CLASSIFICADA**.

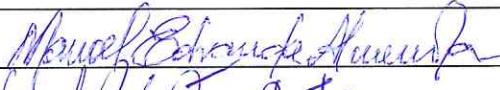
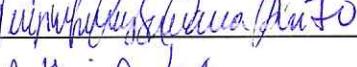
#### DILIGÊNCIA: **A C R CAJADO CONTABILIDADE**

Considerando o disposto no item 5.4 do Aviso de Contratação Direta, onde é facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, o processo entrará em diligência.

Solicitamos a empresa **A C R CAJADO CONTABILIDADE**, o envio da proposta de preços conforme as especificações técnicas constantes no Aviso de Dispensa de Licitação e no Anexo II “Modelo de proposta de preços”, **no prazo de 01 (um) dia, a contar desta convocação**, sob pena de ser desclassificada.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Manoel Edvan de Almeida, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que será assinada por mim, e demais membros.



Função	Nome	Assinatura
Agente de Contratação	Manoel Edvan de Almeida	
Equipe de Apoio	Terezinha Cruz Santana Pinto	
Equipe de Apoio	Antonia Cruz Santana	